



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rubrica	
Processo Nº	
PMI/RJ	

DESPACHO

PMI/RJ	
Processo Nº	3088/23
Rubrica	
Fis.	27

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Para: Comissão Permanente de Licitação - SEMLIC

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ENTULHOS.

Ref.: Concorrência Pública nº 09/2022 - PMI

Trata-se de diligência pela Comissão a fim de verificar a aceitabilidade dos atestados apresentados pelo Consórcio D2 Ambiental, referente ao serviço de coleta, transporte e descarga de entulhos.

Inicialmente, foi observado que os atestados apresentados dos profissionais atendem ao requisito 11.5.2. do edital, contudo, não identificamos nenhuma Certidão ou Atestado em nome da empresa que comprove ter executado 50% do volume do contrato, conforme exigido no item 11.5.4.

Os atestados apresentados pelo Consórcio D2 Ambiental, comprovam que a empresa executou apenas o serviço de descarga dos resíduos e, provavelmente, o transporte até ao local de disposição final.

No entanto, não há a previsão do serviço de coleta, onde entendemos está correlacionado aos serviços de transporte e descarga, demonstrando assim a aptidão logística da empresa, visando o serviço como um todo.

Pontuamos também que o serviço de coleta e transporte de entulhos não envolve apenas resíduos oriundos da construção civil/obras, mas também inclui resíduos como: raspagem/capina, limpeza de galerias e bocas de lobo, poda de árvores, coleta de resíduos volumosos (inservíveis), limpeza de terrenos baldios e remoção de animais mortos, conforme previsto no Projeto Básico da contratação.

Nesse contexto, entendemos que os atestados apresentados em fls. 3178, 3214 e 3220 não atendem o item 11.5.4. do edital.

Reiteramos nossa disposição em colaborar para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e renovamos nossos protestos de mais alta estima e elevada consideração.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PMI/RJ	3088/23
Processo No	
Rubrica	Fis. 28

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Itaboraí, 05 de setembro de 2023.

Thomás Souza Ximenes

Subsecretário Municipal de Serviços Públicos

Engenheiro Civil

Mat. n° 50.848